

Servidores/as essas são as Pautas de Reivindicações aprovadas em Assembleia

O Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas (STMC) realizou a Assembleia Geral Extraordinária, no dia 03 de maio, na qual os servidores/as definiram as reivindicações da Campanha Salarial 2018. Os servidores/as da ativa e aposentados/as aprovaram a Pauta Econômica, a Pauta Geral e as Pautas Específicas dos Segmentos. Este boletim traz os detalhes das pautas e os novos convênios para os servidores/as da ativa e aposentados/as e seus dependentes, além de divulgar a opinião do STMC sobre as Reformas da Previdência e do Trabalho.

Pauta Econômica

Reajuste Salarial de
10.45%

Resíduo da Campanha Salarial 2017, sendo $10,34\% - 3,26\% = 7,08\% + 2,56\%$ (conforme fechamento do Índice ICV Dieese em 30/03/2018) + $0,81\%$ (referente a inflação dos meses de maio à dezembro de 2017, incluindo o 13º salário, por termos recebido a primeira parcela somente em janeiro de 2018). ACUMULADO 12 MESES: 2,3466 / 2,35%

Vale Alimentação de **R\$ 1.108,38**
Equiparação com o salário mínimo estadual (fase 1)

Auxílio Nutricional: no mesmo valor do Vale Alimentação para todos os aposentados e pensionistas



Pauta Geral

01. Implementação da Junta de Recursos (independente) das decisões do DPSS, de forma a possibilitar a ampla defesa e o contraditório, bem como uma re-análise técnica como forma de humanizar as decisões daquele órgão. Além disso, disponibilizar programas de:
 - (a) Serviços médicos e psicológicos;
 - (b) Programa de reinserção do servidor pós-licenças de longo prazo;
02. Regulamentação do direito à Aposentadoria Especial referente as atividades com exposições aos agentes de riscos (Saúde, Operacional, GM e outros);
03. Revisão Geral dos PCCVs - com o enquadramento dos Técnicos em Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal, inclusão dos Agentes Comunitários de Saúde e dos TJs no PCCV;
04. Concursos Públicos para todas as secretarias, autarquias e fundações. Fim do processo de terceirização e precarização na PMC, não à implantação dos projetos de privatização e gestão compartilhada no serviço público municipal;
05. Usufruto da licença prêmio em gozo ou em pecúnia a critério do servidor;
06. Pagamento correto da sexta-parte.
07. Plano habitacional que atenda a realidade financeira do trabalhador, principalmente para quem ganha o piso;
08. Subsídio aos trabalhadores que utilizam transporte público na RMC para deslocamento ao seu local de trabalho;
09. Correção do fator divisor de 216 para 180 para todos os efeitos de pagamento das horas extras, escalas, adicional noturno e sobreaviso;
10. Subsídio para aperfeiçoamento educacional do servidor e cursos de qualificação para todas as categorias /PROCAMPS (Programa de Inclusão Social pelo Ensino Superior de Campinas);
11. Que seja garantido o direito a licença sem vencimento;
12. Estabelecimento único e transparente do rito processual a ser adotado pelas Comissões Disciplinares da Administração Direta, Autarquias e Estágio Probatório;
13. Revisão do valor salarial do piso (R\$ 1.471,32) para no mínimo a décima parte em relação ao teto (R\$ 23.246,08);
14. Aplicação do adicional de penosidade conforme Lei 9.193/1996 para o segmento saúde;
15. Revogação da Resolução (SMS) nº 02 de 02/12/2014 que determinou a distribuição das jornadas dos servidores e empregados públicos conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
16. Redução da alíquota de desconto do vale transporte de 3% para 1,5%;
17. Criação do Vale Cultura nos moldes da Lei Federal 12.761/2012, programa do Ministério da Cultura (MinC) que consiste num bônus de R\$ 50 por mês pago pelo empregador aos funcionários que recebem até cinco salários mínimos;
18. Conceder aos motoristas que se deslocam para outras cidades a ajuda de custo para alimentação e estacionamento;
19. Retirada das faltas injustificadas das paralisações em 2013 (GM, Saúde e ACS).
20. Retirada do PLC 16/2018.

Confira as Pautas Econômicas no verso!

Membros para Composição da Comissão Permanente de Negociação

Titulares

01. Maria Ivonilde Vitorino
02. Marcelo Alves de Oliveira Luiz

03. Wilma Rosendo da Silva
04. Rosemary Aparecida G. Sevilha
05. Dernivaldo Moreira Sebastião

Suplentes

06. Olga Roseli Santos Bender
07. Gabriela Basso Toniol da Costa

08. José Geraldo
09. Rosa da Silva
10. Juzileide do C. de Souza Nazaré

Pautas Específicas dos Segmentos

Guarda Municipal:

01. Regulamentação da Aposentadoria Especial;
02. Correção da 6ª Parte sobre o ARV;
03. Progressão vertical;
04. Reforma do PCCV da GM;
05. Correção do Adicional de Risco de Vida-ARV;
06. Regime de direção de veículos CVE.

Aposentados e Pensionistas:

01. Auxílio Nutricional: No mesmo valor do vale alimentação dos ativos para todos aposentados/as e pensionistas.

Agentes Comunitários de Saúde:

01. Garantir o pagamento do Vale Alimentação integral em casos de LTS e licença gestante, conforme Lei Municipal 8299/95;
02. Criação ou inclusão do PCCS específico aos agentes comunitários de saúde;
03. Pagamento da insalubridade - Lei federal; conforme Lei nº 13.342, de 3 de outubro de 2016;
04. Revogação da resolução Nº2/2014, conforme reforma trabalhista.

Quadro Operacional:

01. Revisão do piso salarial;
02. Aquisição de uniformes com tarja refletiva, para visualização e proteção dos funcionários que trabalham nas ruas e protetor solar em todos os setores de trabalho;
03. Concurso público urgente para repor funcionários no quadro operacional, substituindo terceirizado e reeducando;
04. Que os cursos oferecidos pela Prefeitura através da EGDS sejam também estendidos ao quadro operacional;
05. Banheiros químicos disponíveis em todas as regionais para serem transportados nos trabalhos de rua;
06. Criação e implantação de Programa de Combate à Dependência Química pela Coordenadoria de Prevenção às Drogas de Campinas específico para o Servidor, onde fique clara a metodologia, os locais de tratamento e os meios de admissão (protocolo 17/03/03619 PPA).

Cidadania, Assistência e Inclusão Social:

01. Reconhecimento do direito retroativo aos assistentes Sociais da jornada de 30 horas semanais, desde a Promulgação da Lei Federal 12.317 (26/08/2010) com pagamento em pecúnia;
02. Jornada de 30 horas semanais para todos os trabalhadores da Assistência Social;
03. Reordenamento imediato do serviço SAMIM de modo que atenda as tipificações do SUAS;
04. Estudo com participação direta dos trabalhadores sobre direitos trabalhistas como insalubridade, penosidade e vulnerabilidade, com atenção para o SAMIM e outros correlatos, para criação de adicionais;
05. Participação direta dos trabalhadores no processo de escolha das chefias imediatas;

06. Criação de normas democráticas e transparente que regulamentem os processos de transferências de locais de trabalhos dos servidores, de forma a melhorar a adaptação dos mesmos nos deslocamentos, itinerários, vida familiar (filhos e dependentes em geral) e, principalmente, com consulta prévia acerca do aceite do trabalhador, contemplando o princípio da dignidade da pessoa humana.

07. Municipalização de todos os serviços do SUAS em Campinas; com o fim da Terceirização e Privatização.

FUMEC:

01. Implantar o sistema do Conta Escola nas regionais descentralizadas;
02. Redução de jornada de trabalho para 30 horas semanais para os Agentes de Apoio; sem redução de salários;
03. Concurso Público para todos os cargos vagos da FUMEC.

Saúde:

01. Projeto Piloto de 30 horas para a saúde com implementação imediata nos modelos do PL 2295/2000, atendendo as condições de melhorias do trabalho, tendo em vista os programas específicos de financiamento da saúde, exemplo: PMAQ;
02. Pautas Específicas prioritárias com a criação da Rede Mario Gatti:
 - a) Pagamentos dos Técnicos em Radiologia de acordo com a Lei Federal da Jornada (24h);
 - b) Revisão do Prêmio Produtividade para todos da Saúde.

Esporte e Lazer:

01. Contratação de salva-vidas por meio de concurso público – cumprimento do Decreto 12.128/1996;
02. Pagamento da insalubridade como reconhecimento dos agentes causadores, tais como: Físico, Químico e Biológico;
03. Habilitação de ARRAIS, para todos os salva-vidas;
04. Adequação das piscinas públicas em acordo com NBR 11238;
05. No período de baixa temporada (maio a agosto), determinar folgas de sábado e domingo para os salva-vidas.

SETEC:

01. Revisão do PCCV da SETEC;
02. Contemplação de tempo de casa no enquadramento do Plano de Cargos e Salários da SETEC;
03. Aposentadoria Especial para os Servidores de Cargos com função insalubre;
04. Divisor do cálculo para achar o valor hora para efeito do pagamento da hora extra, hora escala e adicional noturno;
05. Retorno do Pagamento em pecúnia da Licença Prêmio;

06. Revogação parcial / reforma da resolução nº 05/2009, que regulamenta o pagamento do prêmio produtividade;
07. Transformar a produtividade dos Agentes de Fiscalização em Prêmio Habitual Mensal (PHM) e igualar aos demais agentes de fiscalização independentemente do setor de locação.

Educação:

01. Concretizar o projeto de valorização dos Monitores/ Agente de Educação Infantil, criando o Quadro da Educação, regulamentando o receso escolar a estes profissionais;
02. Remoção anual para os servidores do Quadro de Apoio;
03. Redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais para o Quadro de Apoio, sem redução de salários;
04. Reconhecimento da aposentadoria especial para todos os Especialistas da Educação;
05. Garantir que o quadro das Equipes Gestoras seja completo em todas as Unidades Educacionais e fim dos blocos;
06. Garantia do direito de ampliação de jornada aos professores adjuntos/as (que tiverem o interesse), contemplando as quatro jornadas existentes previstas no PCCV e em conformidade com a Lei Complementar 57, retomando as discussões com a Comissão já constituída, e com participação dos processos seletivos internos para substituição de equipe gestora;
07. Garantia de pagamento do Vale Alimentação Integral em caso de LTS e Licença Gestante aos Professores Substitutos, conforme determina a Lei Municipal 8299/95;
08. Garantia de um Agente de Organização Escolar em cada unidade educacional;
09. Cumprimento da Resolução vigente, em relação ao número de Monitor/Agente de Educação Infantil estabelecido por módulo;
10. Revogação imediata do Parágrafo único do artigo 1º da Resolução SME 16 de 10/11/2017, que trata sobre a permanência dos servidores do quadro do magistério, de no mínimo três anos, no mesmo centro de custo, a partir do Concurso anual de remoção para o exercício de 2019;
11. Revogação imediata do Comunicado CEB nº 26/2017;
12. Cumprimento do item 5 da Pauta Geral, referente à Licença Prêmio para os profissionais da Educação.
13. Aplicação imediata da Lei Nacional (11738/2008) sobre 1/3 jornada extra classe.



O SINDICATO É O SEU LUGAR!



Clube do Servidor/a (Banescamp)

O STMC tem parceria com o Clube do Servidor/a (Banescamp). Os associados/as e suas famílias são beneficiados com piscinas, salão de festa, campo de futebol, etc.



Viagens e Lazer

A parceria com Agências de Turismo proporciona diversas opções de viagens para os associados/as e suas famílias.



Gastronomia no IFBG

Os associados/as têm direito a desconto em todos os cursos de gastronomia do Instituto Franco Brasileiro de Gastronomia.



Formação Acadêmica no Unitá

Através da parceria com Faculdade Unitá, os associados/as têm direito a diversos cursos de graduação e pós-graduação com descontos especiais.



Curso de Idiomas no CCAA

O Centro Cultural Anglo Americana (CCAA) em parceria com o STMC oferece desconto em seus cursos de idiomas, como inglês e espanhol.



Empréstimo Consignado no Banco Alfa

O Banco Alfa oferece para os associados/as do STMC, empréstimos consignados a taxas de juros com condições especiais.



Imposto de Renda

O STMC faz a sua declaração de Imposto de Renda, anualmente. Compareça a sede do Sindicato.



Convênio Médico Beneficência Portuguesa

O STMC oferece Convênio Médico da Beneficência Portuguesa, com valores diferenciados.



Salão de Beleza Sofisticatto Hair

A parceria com o Sofisticatto Hair oferece corte de cabelo, escova, manicure e pedicure, limpeza de pele, etc, com descontos especiais. Telefone (19) 3254.5023

“STMC PLUS” é o novo aplicativo de descontos

O “STMC PLUS” é o novo aplicativo para você servidor/a ganhar descontos nos comércios credenciados, como: restaurantes, salões de beleza, farmácias, clínicas médicas, clínicas de podologia, academias, etc.

É só baixar o aplicativo “STMC PLUS” no Google Play Store ou no App Store.

Dúvidas, ligue: (19) 3291.7650



Atendimento Jurídico

O Sindicato oferece aos associados/as, assistência trabalhista, através do seu Departamento Jurídico.



Ótica do Servidor Público

A Ótica do Servidor/a Público oferece diversos descontos em armações, lentes e exames de Optometria, com profissional. A ótica fica na sede do Sindicato.

A reforma da previdência e seus efeitos para os trabalhadores/as

O processo de impeachment com a promessa de que precisava mudar o governo para haver uma recuperação da economia, se mostra cada vez mais falacioso.

Os trabalhadores/as não ganharam nada, pelo contrário, foi instalado um processo de desmonte do serviço público que atinge milhares de trabalhadores e afeta toda a sociedade. O início da derrocada começou com o desmonte da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) após 70 anos de conquistas.

O Governo quer tirar os direitos dos Servidores/as, e para isso, usa a frase enganadora: “vamos acabar com os privilégios”! Mas privilégios de quem? Dele e de seus comparsas que se aposentaram aos 54 anos de idade?

A população não sabe que os servidores/as são os únicos trabalhadores/as que pagam a contribuição depois que se aposentam, e que a intenção do governo é dar calote nos trabalhadores/as que têm mais de 15 a 20 anos de serviço público, pois a Prefeitura de Campinas quer implantar esse modelo, haja vista, o Projeto de Lei 16/2018, que já foi encaminhado à Câmara Municipal, para a criação da Fundação Campinas Previcom.

Na propaganda política, o governo não esclarece que os Servidores/as que se aposentam contribuem sobre o valor integral dos seus vencimentos. É justo que os servidores/as depois de contribuir por tantos anos deixem de receber de acordo com o que contribuíram?

O Governo não diz que o capital de planos de previdência pertence aos seus contribuintes e não ao Estado, esconde que sua intenção é acabar com a previdência pública para favorecer ao mercado financeiro.

A classe média está sendo empurrada para os planos de previdência privada, que só visam o lucro, e muitas vezes oferecem serviços de péssima qualidade, haja vista, a enorme quantidade de ações judiciais pelos péssimos serviços prestados.

A reforma proposta pelo Governo tem o objetivo de acabar com a previdência pública e tornar impossível a aposentadoria, assim, a minoria que conseguir se aposentar ficará relegada à miséria por causa da redução nos cálculos dos benefícios.

Porque o Governo não divulgou no seu programa que a CPI da previdência comprovou não haver déficit? E que o Tribunal de Contas da União (TCU) também fez um relatório que afirma o equilíbrio do

regime próprio do serviço público? As propagandas prometeram melhorias no cenário econômico, mas qual é a realidade hoje no Brasil?

A mídia que apoiou o impeachment e essa reforma, agora estampa nas manchetes dos seus meios de comunicação: “**Desemprego sobe a 13,1% em março e atinge 13,7 milhões de pessoas**” (Portal do G1 de 27/04/2018).

A matéria apresenta dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que nesse ano de 2018, o índice de desemprego no Brasil atingiu 13,1% (no trimestre encerrado em março de 2018), o maior nível desde maio do ano passado, e esse número subiu para 13,7 milhões de desempregados no país, o que representa uma alta de 11,2%.

O número de trabalhadores com carteira assinada é o menor desde 2012, o contingente de trabalhadores com carteira assinada caiu 1,2% comparado ao trimestre anterior, uma redução de 408 mil pessoas, e ficou em 32,9 milhões, o menor de toda a série da pesquisa, iniciada em 2012.

Essa reforma da previdência proposta pelo Governo Federal, nunca foi para beneficiar os trabalhadores/as, mas sim, retirar os seus direitos que com muitas lutas foram conquistados!

Principais mudanças na CLT com a Reforma Trabalhista

A Reforma Trabalhista aprovada pelo Congresso Nacional trouxe mudanças na Legislação. Segue uma descrição mostrando como era e como ficou depois da Reforma.

	<i>Como era</i>	<i>Como ficou</i>
Prevalência do negociado sobre o legislado	Não havia essa previsão em lei, embora a Constituição e o entendimento dos tribunais reconhecessem esse tipo de acordo. Essa situação gerava insegurança jurídica.	De modo geral, a nova legislação garante força de lei à negociação de acordos coletivos para alguns pontos da reforma.
Jornada intermitente	Não havia previsão legal para a jornada intermitente.	Legaliza essa modalidade de trabalho, em que um trabalhador poderá alternar períodos em que presta serviços e outros de inatividade, podendo ser determinado em horas, dias ou até meses. A exceção ficou com os aeronautas, que são regidos por legislação própria. O contrato deve ser celebrado por escrito e conter especificamente o valor da hora de trabalho.
Autônomos	Não havia previsão na legislação trabalhista em relação ao trabalho do autônomo.	Prevê a contratação do autônomo que, cumpridas as formalidades legais, poderá trabalhar em uma determinada empresa, com ou sem exclusividade ou de forma contínua ou não. Esse profissional, entretanto, não terá direito aos mesmos benefícios que possui o empregado, como férias, 13º salário e FGTS.
Teletrabalho (Home Office)	Não havia previsão na legislação para o teletrabalho, deixando para o Judiciário, a interpretação da legalidade das regras dessas empresas, que praticavam essa modalidade de trabalho.	Regulamenta o teletrabalho, definida como a prestação de serviço fora da empresa, com uso de tecnologia de informação e de comunicação que não constituam, por sua natureza, como trabalho externo. Essa modalidade de emprego deve constar expressamente no contrato de trabalho, em que conter as atividades do trabalhador. Eventuais ressarcimentos pela compra, manutenção de equipamentos tecnológicos, como computadores, e a adequação da infraestrutura para a realização do trabalho remoto deverão constar em contrato escrito.